



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 159, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Interrompe Licença Para Trato de Interesses
Particulares.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto no artigo 103, § 3º da Lei Municipal nº. 374/2004 de 25 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido, da Servidora Pública Municipal ANDREA BARBOZA MULLER portadora do RG nº 7.775.123-8 e do CPF nº. 005.464.309-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal